



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Ofício n.º ~~361~~/XIII/1.ª – CACDLG /2019

Data: 07-05-2019

NU: 633560

ASSUNTO: Súmula da discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 1672/XIII/3.ª (BE), 1875/XIII/4.ª (BE) e 1877/XIII/4.ª (BE).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a súmula da discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 1672/XIII/3.ª (BE) – “*Recomenda ao Governo que sejam removidos obstáculos administrativos à efetivação do direito ao reagrupamento familiar de imigrantes e de requerentes de proteção internacional em Portugal*”, 1875/XIII/4.ª (BE) – “*Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a garantia do direito a uma habitação digna para refugiados acolhidos em Portugal*” e 1877/XIII/4.ª (BE) – “*Recomenda ao Governo a revisão dos critérios de admissão ao programa “Português para todos”, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.*”

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Informação

sobre a discussão conjunta dos Projetos de Resolução n.ºs

1672/XIII/3.ª (BE) - RECOMENDA AO GOVERNO QUE SEJAM REMOVIDOS OBSTÁCULOS ADMINISTRATIVOS À EFETIVAÇÃO DO DIREITO AO REAGRUPAMENTO FAMILIAR DE IMIGRANTES E DE REQUERENTES DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL EM PORTUGAL

1875/XIII/4.ª (BE) - RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A GARANTIA DO DIREITO A UMA HABITAÇÃO DIGNA PARA REFUGIADOS ACOLHIDOS EM PORTUGAL

E

1877/XIII/4.ª (BE) - RECOMENDA AO GOVERNO A REVISÃO DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO AO PROGRAMA «PORTUGUÊS PARA TODOS»

O Projeto de Resolução n.º 1672/XIII/3.ª (BE) – «*Recomenda ao Governo que sejam removidos obstáculos administrativos à efetivação do direito ao reagrupamento familiar de imigrantes e de requerentes de proteção internacional em Portugal*», deu entrada na Assembleia da República em 1 de junho de 2018, tendo baixado à Comissão em 1 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, a requerimento do Grupo Parlamentar proponente, que alterou a indicação inicialmente transmitida (uma vez que, em 6 de junho de 2017, requerera a subida do identificado Projeto de Resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão).

O Projeto de Resolução n.º 1875/XIII/4.ª (BE) - «*Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a garantia do direito a uma habitação digna para refugiados acolhidos em Portugal*», deu entrada na Assembleia da República em 23 de novembro de 2018, tendo baixado à Comissão em 1 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, a requerimento do Grupo Parlamentar proponente, que alterou a indicação inicialmente transmitida (uma vez que,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

em 5 de dezembro de 2018, requerera a subida do identificado projeto de resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão).

O Projeto de Resolução n.º 1877/XIII/4.ª (BE) - «*Recomenda ao Governo a revisão dos critérios de admissão ao programa «Português para todos»*», deu entrada na Assembleia da República em 23 de novembro de 2018, tendo baixado à Comissão em 1 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, a requerimento do Grupo Parlamentar proponente, que alterou a indicação inicialmente transmitida (uma vez que, em 5 de dezembro de 2018, requerera a subida do identificado projeto de resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão).

Em 3 de abril de 2019, a requerimento do Senhor Deputado Duarte Marques (PSD) e com a concordância dos demais grupos parlamentares, a Comissão solicitou ao Alto-Comissariado para as Migrações a emissão de parecer sobre os três Projetos de Resolução

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 2 de maio de 2019, as Senhoras e os Senhores Deputados José Manuel Pureza (BE), Duarte Marques (PSD), Susana Amador (PS), Vânia Dias da Silva (CDS-PP) e António Filipe (PCP), que debateram em conjunto o conteúdo dos Projetos de Resolução nos seguintes termos:

- **O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE)** apresentou, de forma muito breve e conjuntamente, os três Projetos de Resolução em discussão, explicitando que todos eles eram incidentes sobre a condição de requerentes de proteção internacional em Portugal.

Começou por referir que o primeiro prendia-se com o direito ao reagrupamento familiar e os obstáculos à sua efetivação, destacando em especial a dificuldade de os familiares que podem vir a juntar-se ao requerente do reagrupamento familiar se deslocarem a um posto da rede consular portuguesa para obterem os vistos necessários para a sua vinda a Portugal, recordando que a rede consular e diplomática portuguesa muitas vezes não propiciava uma resposta fácil para esse efeito, daí o Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, que regulamenta a Lei n.º 23/20007 – regime jurídico de entrada,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional -, prever a possibilidade de haver razões atendíveis e casos excepcionais devidamente justificados que dispensem a presença dos familiares para efeito da formalização do requerimento, no prazo de 90 dias. Contudo, acrescentou que a prática do Estado português, e designadamente por parte da sua representação externa, tem sido bastante desencontrada nesta matéria, umas vezes reconhecendo que há razões atendíveis e outras vezes, em situações absolutamente idênticas, não reconhecendo a existência dessas razões atendíveis, o que motivou que o Grupo Parlamentar do BE viesse propor que a Assembleia da República recomendasse ao Governo que encontrasse os canais certos para, não perdendo a flexibilidade que essas situações deveriam merecer, uniformizasse o entendimento que devia prevalecer acerca do alcance das «razões atendíveis», de forma a que a dissonância prática por parte do Estado perdesse alguma da intensidade atual.

Explicitou que o segundo Projeto de Resolução versava o direito à habitação para refugiados acolhidos em Portugal e o problema da escassez de equipamentos afetados a esse propósito, pelo que se propunha que a Assembleia da República recomendasse ao Governo que, sempre em articulação com as autarquias locais, procedesse a um levantamento dos edifícios públicos disponíveis para afetação ao acolhimento inicial de refugiados e constituísse uma rede de habitações de autonomização progressiva das pessoas e das suas famílias, através do Instituto de Habilitação e Reabilitação Urbana. O proponente alertou ainda para o facto de a falta de programação e de previsibilidade nesta matéria ser muito preocupante.

Quanto ao terceiro Projeto de Resolução, relativo à aprendizagem da língua portuguesa, mais concretamente sobre o Programa «Português para todos», que constitui um instrumento fundamental para a integração da população imigrante em Portugal, sublinhou que os requisitos de inscrição se afiguravam inadequados, dada a condição específica destas pessoas – como, por exemplo, a exigência de número de identificação fiscal ou número de inscrição na segurança social. Por essa razão, o Grupo Parlamentar do BE propunha que a Assembleia da República recomendasse ao Governo a revisão desses requisitos de molde a facilitar e a simplificar o acesso efetivo e rápido dos cidadãos refugiados a esse Programa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- **O Senhor Deputado Duarte Marques (PSD)** referiu que, em matéria de integração de refugiados em Portugal, as entidades que se encontravam no terreno tentavam ajudar o Governo a ter sucesso nesse processo, mas que, infelizmente, as políticas anunciadas pelo Governo não tinham concretização prática, gerando grande frustração nessas pessoas refugiadas e levando algumas a optar por procurar acolhimento noutros países. Recordou que o PSD já alertara o Governo para a necessidade de melhorar esse tipo de respostas, designadamente nas áreas da habitação e do reagrupamento familiar, e acrescentou que a facilitação administrativa e burocrática do acesso à aprendizagem da língua portuguesa não resolvia o problema, porque continuava a faltar uma rede de professores espalhados por todo o país. Concluiu dizendo que o Grupo Parlamentar do PSD não iria inviabilizar estas iniciativas, porque a matéria era demasiado grave e importante para se fazer política partidária, mas adiantou que a arrogância de querer apresentar resultados era inimiga da capacidade de resolver os problemas e apelou a mais realismo e a menos propaganda por parte do Governo no tratamento dessas questões. Disse, por último, que esperava mais do parecer do Alto-Comissariado para as Migrações, que pareceu querer desresponsabilizar-se e «lavar as mãos» nestas questões.

- **A Senhora Deputada Susana Amador (PS)** contestou a intervenção do Deputado do Grupo Parlamentar do PSD, dizendo que a matéria da integração de refugiados nunca foi tratada como propaganda nem com arrogância por parte do PS, mas sim com convicção, em nome na defesa dos direitos humanos e da tolerância. Esclareceu que as entidades no terreno gozavam de apoio e financiamento e recordou que o Parlamento tem demonstrado grande unanimidade em matéria de políticas de acolhimento e integração de refugiados, fazendo jus à matriz humanista que sempre caracterizou o nosso país. Contra-argumentou que a saída de refugiados não era sinal do insucesso das políticas do Governo, antes deveria ser encarada como algo natural, que sucedia em todos os países. Em todo o caso, reconheceu que era possível fazer mais e melhor por estas pessoas.

Acrescentou que o parecer do Alto-Comissariado para as Migrações continha indicadores de integração muito positivos, designadamente no que se referia aos números da frequência do ensino básico e da empregabilidade, reconhecendo que o domínio da língua era decisivo para o processo de integração e que as burocracias no acesso ao Programa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

«Português para todos» exigiam simplificação. Referiu igualmente que cerca de 100 municípios aderiram aos programas habitacionais, mas que a coordenação e a articulação deveria continuar a ser assegurada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, devendo ainda ser potenciados os mecanismos já operacionais relacionados com o direito à habitação.

Em matéria de reagrupamento familiar, salientou a morosidade desses processos e referiu que as dificuldades presentes não eram fáceis de ultrapassar. Considerou mais vantajoso o recurso a uma cláusula aberta – «razões atendíveis» –, pois permitia uma análise casuística dos casos, do que a opção por uma solução rígida, através da definição de situações-tipo. Concluiu dizendo que os projetos de resolução apresentados pelo Grupo Parlamentar do BE eram meritórios, mas apresentavam também alguns problemas que poderiam ser clarificados e melhorados.

- **A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP)** referiu que o essencial já fora dito pelo Senhor Deputado do PSD Duarte Marques, que Portugal tem sido uma referência na integração dos refugiados, mas que as políticas têm funcionado mal na atração, na manutenção e na integração dessas pessoas, razão pela qual era necessário melhorar a intervenção do Governo. Reconheceu que os conceitos indeterminados eram, muitas vezes, problemáticos, mas que a solução proposta pelo Grupo Parlamentar do BE de preenchimento do conceito «razões atendíveis», através de um elenco de situações, mais do que ajudar poderia complicar, questionando se essa solução bondosa não poderia criar um mal maior.

- **O Senhor Deputado António Filipe (PCP)** começou por adiantar que o Grupo Parlamentar do PCP votaria favoravelmente os Projetos de Resolução em apreciação por considerá-los muito meritórios. Notou que, em matéria de refugiados, houve inércia durante muitos anos, que foram adotados regimes muito restritivos por parte dos Estados-Membros da União Europeia, mais baseados em critérios formais do que humanitários, quando estão em causa cidadãos em situações extremamente precárias, muitas vezes dramáticas, sem condições de integração, uma vez que não falam a mesma língua.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

No final do debate, o **Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE)** agradeceu as considerações e as sugestões apresentadas durante o debate e, como observação de carácter geral, manifestou a sua concordância com as afirmações a respeito do perigo de uma política que, em termos da formulação de princípios, era correta, mas que no terreno podia conduzir a situações de frustração. Reconheceu que os projetos apresentados não contemplavam todos os ângulos de abordagem da temática dos refugiados, uma vez que essa era uma realidade muito mais vasta. Quanto às sugestões concretas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, manifestou disponibilidade para alterar o texto dos Projetos de Resolução, no sentido de introduzir algumas das alterações propostas, designadamente a substituição da referência à articulação com as autarquias locais pela referência à articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, bem como a menção à potenciação de programas operacionais em matéria de habitação, entre outras.

Palácio de S. Bento, 2 de maio de 2019